



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410182611

Nome original: Ofício Circular nº 40-2024.pdf

Data: 01/02/2024 08:13:39

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 40-2024, proferido no PROAD nº 202401000475275, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202401000475275

Nome / Interessado: TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE
TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA
COMARCA DE PARANAIGUARA

Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 40 /2024.

Trata-se do Ofício n. 002/2024 editado pelo Sr. André Ribeiro de Oliveira, interino responsável pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Paranaiguara/GO, por meio do qual informa possível falsificação de documentos, para abertura de cartão de assinatura, na data de 10.02.2023, às 12h06min, em nome de Carlos Eduardo Freitas Dantas e para lavrar procuração, na mesma data, às 12h03min, outorgando poderes à Wender Gabriel Borges dos Santos, com objetivo de transferir a propriedade do veículo Marca/Modelo VW Gol 1000, ano/modelo 1995/1996, Placa JED2722, Chassi 9BWZZZ30ZP125490, Renavam 00646702637, atos estes praticados pelo preposto Matheus Alves de Almeida, o qual desligou-se da

serventia no mês de março de 2023, uma vez que passou em processo seletivo para trabalhar no Registro Civil de Goiânia/GO.

Sustentou que no dia 04 de janeiro de 2024, uma pessoa que se identificou como Carlos Eduardo entrou em contato telefônico e posteriormente compareceu na serventia informando que ele não teria aberto cartão e outorgado procuração naquela data, o caso em que, por cautela, procedeu a imediata revogação da procuração, às fls. 125, do Livro 20 de Notas.

Além disso, pontuou que *“no período de 1 (um) ano este é o terceiro fato possivelmente criminoso, com modus operandi semelhantes, que chega ao conhecimento do interino, envolvendo praticadas de atos notariais nesta serventia, todos praticados pelo ex-Escrevente Matheus Alves de Almeida, inclusive o último originou o Proad n. 202305000412779. Destacou que foi informado que no referido Proad houve representação criminal em desfavor do ex-Escrevente e de outras três pessoas, por parte dos advogados de uma suposta vítima”*.

A Assessoria Correicional prestou suas informações no evento 03.

Por último, o 3º Juiz Auxiliar deste Órgão Censor, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, emitiu seu parecer no evento 04.

É o relatório.

Decido.

Conforme relatado, cuida-se de Proad ajuizado pelo interino, Sr. André Ribeiro de Oliveira, responsável pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Paranaiguara/GO, acerca do uso de documentos falsificados para a abertura de cartão de assinatura e lavratura de procuração pública em nome de Carlos Eduardo Freitas Dantas, praticado pelo preposto Matheus Alves de Almeida, em 10.02.2023, o qual se desligou da serventia no mês de março/2023, demandando esta Casa de Controle para cientificação dos responsáveis pelos serviços extrajudiciais sobre o teor do comunicado.

Em consulta ao Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE constata-se que Matheus Alves de Almeida foi designado como escrevente no dia 13.06.2023 e destituído do cargo em 29.06.2023, na serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO.

Diante de tais considerações, acolho o parecer do 3º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, para determinar a adoção das seguintes providências:

a) expeça-se Ofício Circular às serventias extrajudiciais, às Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, dando-lhes ciência do teor do comunicado constante do evento 1, com a publicação no Diário da Justiça e Portal TJDocs;

b) oriente-se o interino de que ele mesmo deverá proceder com o cancelamento dos selos eletrônicos no Sistema Extrajudicial Eletrônico -SEE, e se houver dúvidas, poderá entrar em contato com a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial – DGSE, por meio do e-mail: extrajudicial@tjgo.jus.br

Cientifique-se o interino e a Diretoria do Foro da Comarca de Paranaiguara/GO, encaminhando-lhes cópia desta decisão, cuja reprodução serve como ofício.

Remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística -DGE para anotações de estilo, e após, arquivem-se os autos.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 802294712040 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000475275 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 31/01/2024 às 18:06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122976

Nome original: Ofício 002-2024 - Comunicação CGJ.pdf

Data: 12/01/2024 14:14:09

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CONTINUAÇÃO - MALOTE RASTREABILIDADE 809202410122370 RETIFICAÇÃO: arquivo Ofício
2024 foi encaminhado errado. segue arquivo certo



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS – CNPJ 02.751.345/0001-02

Av. Pres. Tancredo Neves, Q. 12, L. 16, s/n, Sala – Setor Central, Paranaiguara-GO – CEP: 75.880-000
Telefones: 64 3655 2043; 64 9 9903 8068 – e-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com – CNS 0.2870-4
Tabelião Respondente - André Ribeiro de Oliveira - CPF 906.689.601-97
Portaria 080/2020 – CGJ/GO

Ofício nº 002/2024

Paranaiguara/GO, 12 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARBAGADOR LEANDRO CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE
DOCUMENTO FALSO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO
PÚBLICA- LIVRO Nº 20, FL. 154 – ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO – LIVRO Nº 19-FLS. 101.

Exmo Des. Corregedor,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que aos 10/02/2023, às 12h06, sob o selo n. 03262302013512124470029, foi aberto cartão de assinatura em nome de CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS, brasileiro, nascido aos 10/08/1997, em Quirinópolis/GO, solteiro, estudante, portador da CI/RG de nº: 6075502 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº: 018.733.781-06, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, n. 54, Jardim Primavera, Quirinópolis-GO, bem como que, às 12h03, sob o selo n. 032623020160398234800001, foi lavrada Procuração Pública às fls. 157, do Livro 020 destas Notas, em que ele figurou como outorgante e, em tese, foi outorgada mediante apresentação de documento falso e declaração falsa.

No dia 04/01/2024, a pessoa de CARLOS EDUARDO, já qualificado, tomou conhecimento de que havia sido outorgado o instrumento de procuração acima citado, em que ele teria outorgado poderes à pessoa de WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS, cujo objeto era a retirada e até transferência de propriedade do veículo Marca/Modelo VW Gol 1000.

AC - 471068





ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA

**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS – CNPJ 02.751.345/0001-02**

Av. Pres. Tancredo Neves, Q. 12, L. 16, s/n, Sala – Setor Central, Paranaiguara-GO – CEP: 75.880-000
Telefones: 64 3655 2043, 64 9 9903 8068 – e-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com – CNS: 0.2870-4
Tabelião-Respondente – André Ribeiro de Oliveira – CPF 906.689.601-91
Portaria 080/2020 – CGJ/GO

ano/modelo 10995/1996, Placa JED2722, Chassi 9BWZZZ30ZP125490, RENAVAM 00646702637.

Todavia, de imediato, CARLOS EDUARDO entrou em contato telefônico e depois compareceu a esta serventia e informou que não foi ele quem teria aberto cartão e outorgado procuração naquela data, oportunidade em que, por cautela, procedeu a imediata revogação da procuração, às fls. 125, do Livro 20 destas Notas.

O preposto que praticou tais atos no ato no dia 10/02/2023 foi MATHEUS ALVES DE ALMEIDA, o qual desligou-se do tabelionato de Notas e Protestos de Paranaiguara-GO no mês de março deste ano, uma vez que havia passado em processo seletivo para trabalhar em um Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia.

Infelizmente, por razão de que desconhecemos, não foi escaneada cópia de documento de identificação do cliente, o que é procedimento obrigatório, nem tampouco juntado qualquer documento do outorgante para lavrar a procuração.

Demais pormenores do fato estão detalhadamente narradas no Boletim de Ocorrência feito diretamente à Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme cópia em anexo.

Mister ressaltar que no período de 01 (um) ano este é o terceiro fato possivelmente criminoso, com *modus operandi* semelhantes, que chega a conhecimento deste tabelião respondente, envolvendo práticas de atos notariais nesta serventia, todos praticados pelo ex-escrevente Matheus Alves de Almeida, conforme já informado pelos malotes digitais rastreabilidade 80920238972606 e 80920239361254, inclusive, este último originou o PROAD Nº 202305000412779. Ressalta-se ainda que, já informamos no citado PROAD que houve representação criminal em desfavor do ex- escrevente e de outras três pessoas, por parte dos advogados de uma suposta vítima.

Esclareço que todas as providências cabíveis a este tabelião já estão sendo tomadas e que até o momento a pessoa de CARLOS EDUARDO não incorreu em qualquer prejuízo financeiro, não havendo alegação de prejuízos por qualquer outra parte. Inclusive, a Polícia





ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA

**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS – CNPJ 02.751.345/0001-02**

Av. Pres. Tancredo Neves, Q. 12, L. 16, s/n; Sala – Setor Central, Paranaiguara-GO – CEP: 75.880-000
Telefones: 64-3655-2043; 64-9-9903-8068 – e-mail: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com – CNS 0.2870-4

Tabelião-Responsente - André Ribeiro de Oliveira – CPF 906.689.601-91

Portaria 080/2020 – CGJ/GO

Militar também já foi comunicada, haja vista que tivemos informações de que o veículo ainda estaria apreendido.

Instruo este expediente com os arquivos referentes ao cadastro procedido, bem como aos serviços realizados e cartões de assinatura gerados, esclarecendo que o cartão de assinatura possivelmente falsificado foi exibido à autoridade policial.

Ante ao exposto, encaminho este expediente a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que entender cabíveis, oportunidade em que solicito o cancelamento dos selos de **números 03262302013512124470029 e 032623020160398234800001**, caso o Exmo Corregedor-Geral entenda pertinente.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Tabelião responsável





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122367

Nome original: Ofício 002-2024 - CGJ.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.

Contatos Marilene
Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro,

Paranaiguara-GO

André Ribeiro de Oliveira

Ficha n.º: 24.133

Data Abertura: 10/02/2023

Selo nº: 0326230201351212447002013 **Respondente**

CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS

Filiação: CARLOS ROBERTO DANTAS e CELIA ABADIA DE LIMA

CPF: 018.733.781-06

Nacionalidade:
brasileiro

Profissão: **estudante**

Data de Nascimento:
10/08/1997

Identidade n.º: 6075502

Data de Expedição: 0

Endereço: Av. Machado de Assis, n. 164

Bairro: Centro

Cidade/UF: **Quirinópolis - GO**

Assinaturas:



A handwritten signature in blue ink on lined paper. The signature is stylized and appears to be 'Dr. [illegible]'. It is written across three horizontal lines.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122368

Nome original: Doc. utilizados para confecção da procuração falsa.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

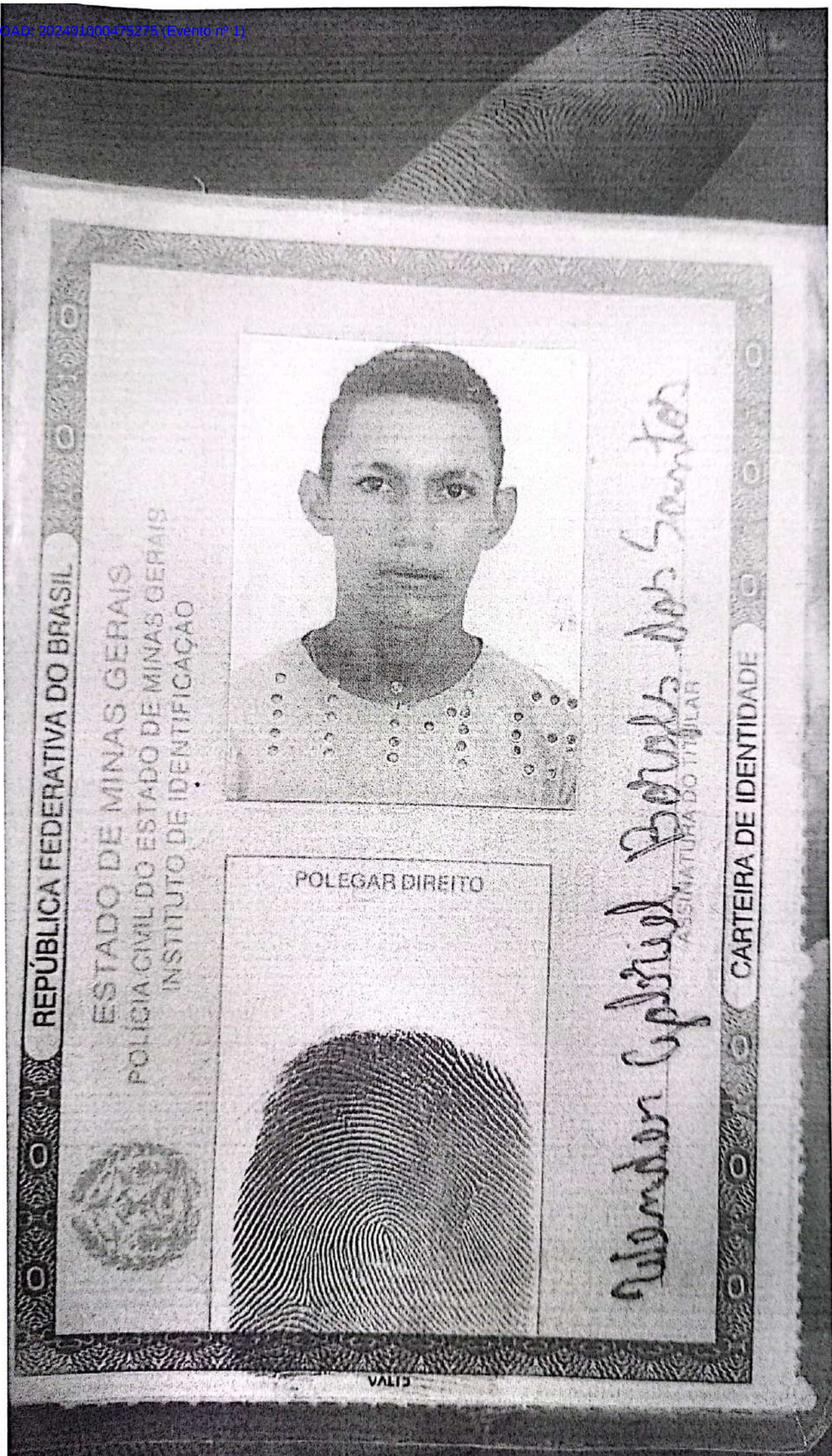
Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCUMENTOS E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.366.688 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019

NOME WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO FABIO SATURNINO DOS SANTOS
MARILZA BORGES DOS ANJOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MIRANTE DA SERRA-RO 7/7/2004

DE : ORIGEM NASC. LV-A=035 FL-243
ALVORADA D OESTE-RO

CPI 101.073.211-06

PII-1398

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

1 VTA



CELG Distribuição S.A. - CELG D

Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

01 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

DIVINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 803.XXX.XXX-10

RUA 19, Q. S. L. 59-A, S/N VILA POPULAR CEP: 75890000 SAO
SIMAO GO

MES/ANO DE REFERENCIA

12/2022

VENCIMENTO

10/01/2023

Consulta de Veículos na Base Local

ATENÇÃO:

Consulta Local por Placa: JED2722

Retorno: Veículo Furtado/Roubado

DADOS DO VEÍCULO

Placa: JED2722 Chassi: 96WZZZ30ZSP125490 Renavam: 00646702637 Remarcado(S/N): N
 Situação: 1-EM CIRCULACAO Município: D9563-QUIRINOPOUS
 Procedência: 1 - NACIONAL Tipo: 06-AUTOMOVEL Espécie: 01-PASSAGEIRO
 Categoria: 01-PARTICULAR Marca/Mod: 115718-VW GOL 1000
 Ano Mod: 1996 Ano Fab: 1995 Cor: 15-VERMELHA Cap Passag: 004 Potência: 050 Cilindradas: 1000
 Combustível: 02-GASOLINA N° Motor: 745340 N° Câmbio: PRA12115
 Faixa Seguro: 01 Ano Último Licenciamento: 2018 Último Ano de Licenciamento Pago: 2019 Carteira: 999-NAO APLICA
 Deficiente Físico: Selo Idoso:
 Roubo Furto: S-3- Recuperado Taxi: NAO Data da Última Atualização: 27/12/2018 Taxi: NAO
 Observações: SEM RESERVA DE DOMINIO
 Ind. Restrição: 9997 - SEM RESERVA DE DOMINIO
 Número do Lacre: 0056266800
 Número de autorização:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS CPF/CNPJ: 018.733.781-06
 Data Aquisição Okm: 17 Valor Okm: 0,00
 Data Aquisição: 08/05/2016 Valor: 6000,00
 Data Transf./Inclusão: 25/11/2016

PROPRIETÁRIO ANTERIOR

Nome: HUDSON FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 645.139.981-72

DADOS DA DOCUMENTAÇÃO

Data CRV: 25/11/2016 N° CRV: ***** Data CRLV: 04/05/2018 N° CRLV: *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122369

Nome original: Cartão e Procuração - Falsos.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.



Tabellionato de Notas e Cartas

Contatos Marítimos

Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro,
Paranaiguara-GO

André Ribeiro de Oliveira

Ficha nº: 24.133

Data Abertura: 10/02/2023

Selo nº: 03262302013512124470020

Tabellião Respondente

CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS

Filiação: **CARLOS ROBERTO DANTAS e CELIA ABADIA DE FREITAS DANTAS**

CPF: 018.733.781-06

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: estudante

Data de Nascimento: 10/08/1997

Identidade nº: 6075502

Data de Expedição: 0

Endereço: Av. Machado de Assis, n. 164

Bairro: Centro

Cidade/UF: Quirinópolis - GO

Assinaturas:



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro, Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000
 Fone: (64) 3655 2043 - (64) 9 9903 8068 CNPJ: 02.751.345/0001-02
Tabelião Respondente - André Ribeiro de Oliveira CPF: 906.689.601-91
 Portaria 080/2020 - CGJ/GO

Livro nº 020

Folha nº 157 F 1º Livro

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e vinte e três (10/02/2023), nesta Cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: - CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS**, brasileiro, nascido aos 10/08/1997, em Quirinópolis/GO, filho de Carlos Roberto Dantas e Celia Abadia de Freitas Dantas, solteiro, estudante, portador da CI/RG de nº. 6075502 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.018.733.781-06, e-mail e telefone não informados, residente e domiciliado à Av. Machado de Assis, n. 164, Centro, Quirinópolis-GO; o presente identificado como sendo o próprio do que trato e dou fé, e pelo outorgante referido, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, ora **OUTORGADO: - WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 07/07/2004, em Mirante da Serra/RO, filho de Fabio Saturnino dos Santos e Marilza Borges dos Anjos, solteiro, autonomo, portador da CI/RG de nº. MG-23.366.688 PCEMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.101.073.211-06, e-mail e telefone não informados, residente e domiciliado à Rua 19, Lote 59-A, Vila Popular, São Simão-GO. A quem concede os mais amplos e irrevogáveis poderes, especialmente para efetuar a alienação do seguinte **veículo de MARCA/MODELO: VW/GOL 1000, ANO/MODELO: 1995/1996, PLACA: JED2722, CHASSI: 9BWZZZ30ZSP125490, RENAVAL: 00646702637**, a fim de que o represente perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de qualquer estado do Território Nacional, Cartórios em geral e onde mais for preciso e com esta se apresentar. Objetivando o cumprimento do presente mandato pode o dito procurador requerer, recorrer, concordar, discordar, juntar e retirar documentos, passar o veículo em vistorias, pagar taxas, exigir recibo e quitação, receber a posse e o domínio, assinando todo e qualquer documento exigido e necessário; Podendo ainda vender, ceder, **transferir para quem quer que seja, inclusive para si mesmo**, ou de qualquer forma alienar, pelo preço, forma e condições que ajustar, o veículo acima mencionado, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência ou contrato de promessa de venda, com ou sem reserva de domínio, podendo representar o outorgante perante a Cartórios de Notas em geral, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso; requerer a segunda via do Documento Único de Transferência do veículo acima citado; aceitar vistorias, concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento, receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; baixar gravame; solicitar mudança de endereço; representar perante as repartições públicas em geral, inclusive da União, do Estado e do Município e onde mais for preciso e com esta se apresentar e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, além disso, poderá **solicitar a retirada do veículo apreendido, requerer termo de entrega, podendo representar o outorgante perante a Cartórios de**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AB - 459198



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E CONTRATOS MARÍTIMOS
Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro, Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000
Fone: (64) 3655 2043 - (64) 9 9903 8068 CNPJ: 02.751.345/0001-02
Tabelião Respondente - André Ribeiro de Oliveira CPF: 906.689.601-91
Portaria 080/2020 - CGJ/GO

Livro nº 020

Folha nº 157 V 1º Livro

Notas em geral, JARI, POLÍCIA CIVIL, POLICIA FEDERAL, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, GEPATRI, DEFRVA, DNIT, GOINFRA, BATALHÃO RODOVIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DA FAZENDA DE GOIÁS podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive prestar ou tirar queixa/furto, podendo assinar tudo que se fizer necessário; representar perante as repartições públicas em geral, inclusive da União, do Estado e do Município e onde mais for preciso e com esta se apresentar e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse e dou fé. E, a pedido das partes, redigi, fiz digitar e imprimir esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida; aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. De tudo dou fé. Eu Matheus Alves de Almeida, Escrevente, a redigi, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso e com as partes. Em testemunho da verdade. Taxa Judiciária: R\$18,29 ; Emolumentos: R\$84,96 , Fundos Estaduais: R\$18,05, ISS: 4,25 . Paranaiguara/GO, 10 de fevereiro de 2023 . Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> 03262302016039823480001



Carlos Eduardo Freitas Dantas
Outorgante



Matheus Alves de Almeida
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122370

Nome original: Cartão, Revogação de Procuração e Declaração - verdadeiros.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.



**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registros de
Contatos Marítimos**

Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro,

Paranaiguara-GO

André Ribeiro de Oliveira

Ficha nº: 24.133

Selo nº: 03262302013512124470029 Tabela Respondente

Data Abertura: 10/02/2023

CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS

Filiação: **CARLOS ROBERTO DANTAS e CELIA ABADIA DE FREITAS DANTAS**

CPF: 018.733.781-06

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: estudante

Data de Nascimento: 10/08/1997

Identidade nº: 6075502

Data de Expedição: 0

Endereço: Rua Jaracanda, n 54

Bairro: Jardim Primavera

Cidade/UF: Quirinópolis - GO

Assinaturas:

Carlos Eduardo J. Dantas

Carlos Eduardo J. Dantas



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro, Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000
 Fone: (64) 3655 2043 - (64) 9 9903 8068 CNPJ: 02.751.345/0001-02
Tabelião Respondente - André Ribeiro de Oliveira CPF: 906.689.601-91
 Portaria 080/2020 - CGJ/GO

Livro nº 020

Folha nº 125 F 1º Livro

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Revogação de Procuração virem que aos Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e vinte e quatro (04/01/2024), nesta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião respondente, compareceu como **Outorgante Revogante: CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS**, brasileiro, nascido aos 10/08/1997, em Quirinópolis/GO, filho de Carlos Roberto Dantas e Celia Abadia de Freitas Dantas, solteiro, auxiliar de cartório, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06499566820, da qual consta a **CI/RG de nº. 6075502 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº.018.733.781-06**, e-mail e telefone não informados, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, n. 54, casa 03, Jardim Primavera, Quirinópolis-GO. Pelo outorgante revogante me foi dito e declarado que, por este público instrumento e, nos melhores termos de direito, **REVOGA todos os poderes conferidos e constituídos no Instrumento Público de Procuração, lavrado aos 10/02/2023, às folhas 157 do Livro de nº 020 destas Notas.** Nesta oportunidade informou que foi vítima da possível prática do crime de falsidade ideológica, pois afirma que não foi ele (Outorgante) quem compareceu nesta serventia, abriu cartão de assinatura e assinou o ato que ora se revoga. Informa por fim que só teve conhecimento do ato nesta data, tendo tomado todas as providências cabíveis. Ante a estes fatos, almejando que venha ter validade, desde a data de lavratura da procuração (10/02/2023), resolve **REVOGÁ-LA**, para todos os fins legais e de direito nos termos do Art. 682, inciso I, do Código Civil, autorizando a Serventia Extrajudicial a proceder todas as comunicações necessárias deste termo de revogação de mandato, para que seja anotado e/ou averbado à margem do instrumento ora revogado, **não sendo válido qualquer ato praticado mediante a utilização do referido mandato. Nada mais. Por fim, o Outorgante foi esclarecido que a cópia do referido ato revocatório será enviado ao endereço fornecido pelo Outorgado a esta serventia.** Assim o disse e dou fé. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - A parte tem ciência e autorizam essa Serventia a compartilhar os dados pessoais das partes com outros agentes de tratamento de dados, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público ou, ainda, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do §5º, do artigo 23º, da Lei 13.709/2018. Assim, a pedido da parte, redigi, fiz digitar e imprimir esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, aceitou, outorgou e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. De tudo dou fé. Eu André Ribeiro de Oliveira, Tabelião Respondente, a redigi, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso, com a parte. Em testemunho da verdade. Sem custas (ato retificatório, nos termos do art. 5º IV, da Lei Estadual nº 19.191/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AC 470481



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PARANAIGUARA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E CONTRATOS MARÍTIMOS
Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Qd. 12; Lt. 16, Centro, Paranaiguara-GO - CEP: 75.880-000
Fone: (64) 3655 2043 - (64) 9 9903 8068 CNPJ: 02.751.345/0001-02
Tabelião Respondente - André Ribeiro de Oliveira CPF: 906.689.601-91
Portaria 080/2020 - CGJ/GO

Livro nº 020

Folha nº 125 V 1º Livro

Carlos Eduardo Freitas Dantas
Outorgante

André Ribeiro de Oliveira

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS**, brasileiro, nascido aos 10/08/1997, em Quirinópolis/GO, filho de Carlos Roberto Dantas e Celia Abadia de Freitas Dantas, solteiro, estudante, portador da **CI/RG de nº. 6075502 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº.018.733.781-06**, e-mail e telefone não informados, residente e domiciliado à Av. Machado de Assis, n. 164, Centro, Quirinópolis-GO, **DECLARO, para os devidos fins** que nunca compareci ao Tabelionato de Notas e Protestos de Paranaiguara-GO, nem tampouco requeri abertura de cartão de assinatura, não tendo assinado qualquer cartão ou documento para que fosse reconhecida firma por verdadeira, diante da referida serventia. **DECLARO** ainda que não outorguei instrumento de procuração a qualquer pessoa, no que se refere a possível transferência ou retirada de bloqueio de furto/roubo relativamente ao veículo Marca/Modelo VW Gol 1000, ano/modelo 10995/1996, Placa JED2722, Chassi 9BWZZZ30ZP125490, RENAVAM 00646702637. **DECLARO**, por fim, que não conheço a pessoa de WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS, o qual se encontra devidamente qualificado em procuração pública hipoteticamente outorgada por minha pessoa, aos 10/02/2023, às fls. 157, do Livro 20, do Tabelionato de Paranaiguara-GO, oportunidade em que ratifico que não outorguei referida procuração e tampouco assinei tal documento. Por ser verdade, firmo o presente, responsabilizando-me civil e criminalmente pelas declarações. Paranaiguara-GO., 05 de janeiro de 2024.



CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS
Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122371

Nome original: RAI.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 33729927
EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

TELEFONE: (64) 99903-8068

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DELEGACIA_VIRTUAL

DATA DA COMUNICAÇÃO: 09/01/2024 as 17:26

UNIDADE DE REGISTRO: DP VIRTUAL - CIDADÃO

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAIGUARA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
10/02/2023 as 12:06

TIPIFICAÇÕES:

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato **CONSUMADO**

ENDEREÇO: LOGRADOURO: Av Pres Tancredo Neves, Q. 12, L. 16, QD: 12, LT: 16, NR: 16, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PARANAIGUARA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75880-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

COMUNICANTE - Tabela Respondente - André Ribeiro de Oliveira – CPF 906.689.601-91 - Portaria 080/2020 – CGJ/GO

COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA- LIVRO Nº 20, FL. 157 – ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO – LIVRO Nº 19- FLS. 101.

Na data de 04/01/2024, aproximadamente às 13h50, uma pessoa que se identificou como sendo CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS, portador da CI/RG de nº. 6075502 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.018.733.781-06, ligou no "telefone fixo" do tabelionato de notas e protestos de Paranaiguara-GO, foi atendido pela tabeliã substituta Rosana Nogueira, e solicitou informações acerca de uma possível abertura de cartão de assinatura e outorga de procuração hipoteticamente feita por ele.

Imediatamente, a tabeliã substituta fez a pesquisa e verificou que foi aberto um cartão de assinatura para a pessoa de CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS, acima qualificado, no dia 10/02/2023, bem como outorgada procuração na mesma data a WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS, às fls. 157, do Livro 20, do Tabelionato de Paranaiguara-GO.

Logo após, às 15h, a pessoa que se identificou por CARLOS EDUARDO ligou novamente, tendo sido atendido por este tabelião, o qual lhe informou sobre a procuração, inclusive, sobre o veículo objeto do mandato e a pessoa do outorgado, oportunidade em que ele afirmou que não outorgou referida procuração, não tendo assinado referido instrumento nem tampouco cartão de assinatura diante desta serventia notarial.

Nesta data, CARLOS EDUARDO compareceu a esta serventia, tendo sido identificado e atendido por este tabelião, oportunidade em que esclareceu que trabalhou por um tempo em uma garagem de veículo e permitiu que transferissem para o nome dele o veículo

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d4a9b42df9f5bd337121f4ac1243236a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 33729927
EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43



VW/GO 1000, placa JED2722, objeto da citada procuração. Todavia, informou que o carro foi logo vendido e ele fez o devido comunicado de venda. Assim, ratificou que não outorgou qualquer mandato a quem quer que fosse, no que se refere a tal veículo e que, inclusive, desconhece a pessoa de Wender Gabriel, que consta como outorgado na dita procuração. Na mesma oportunidade, CARLOS EDUARDO firmou declaração sobre os fatos, a qual segue em anexo.

Ciente de que estávamos diante de possível prática criminosa, imediatamente passei a fazer todas as verificações possíveis para obter mais informações.

Infelizmente, por razão de que desconhecemos, não foi escaneada cópia de documento de identificação do cliente, CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS, para a abertura do cartão, nem, tampouco, juntado em pasta própria a referida cópia de documento, juntamente com comprovante de endereço, os quais são procedimentos obrigatórios.

O preposto que praticou o ato no dia 10/02/2023 foi MATHEUS ALVES DE ALMEIDA, o qual, inclusive, desligou-se do tabelionato de Notas e Protestos de Paranaiguara-GO no mês de março deste ano, uma vez que havia passado em processo seletivo para trabalhar em um Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia.

Conforme esta autoridade policial já tem conhecimento através de outros dois fatos supostamente criminosos, através do RAI 28680658, de 16/02/2023 (data do fato 03/02/2023 e do RAI 30074836, de 22/05/2023 (data do fato – 02/06/2022), o modus operandi é bastante parecido.

Assim como nos outros dois fatos, como já detalhado o escrevente não executou o procedimento obrigatório e praticou o ato, sempre em momento em que estava sozinho na serventia. Isto porque, neste caso, praticou o ato às 12h06, horário em que a tabeliã substituta estava para o almoço.

Portanto, o fato mais provável, com repercussões na esfera cível e criminal, é que uma pessoa se utilizou dos dados de outra pessoa e, mediante falsidade ideológica, abriu cartão de assinatura e outorgou a procuração pública às fls. 157 do Livro 020, do Tabelionato de Notas e Protestos de Paranaiguara-Go, com endereço situado à Av. Tancredo Neves, Q. 12, L. 16, Centro, Paranaiguara-GO.

Finalmente, mister esclarecer que a pessoa de CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS, nesta data, procedeu à revogação da citada procuração, sob o argumento de que não foi ele quem pessoalmente praticou o ato.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA COMUNICANTE**

NOME: ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 05/07/1982

IDADE: 41 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: GOIÂNIA/GOIÁS

NOME DA MÃE: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

RG: 3715394

CPF: 90668960191

CNH: NÃO

TÍTULO DE ELEITOR:

PASSAPORTE: NÃO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d4a9b42df9f5bd337121f4ac1243236a



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 33729927

EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43



INFORMADO

NÃO INFORMADO

INFORMADO

ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: AVENIDA TANCREDO NEVES QUADRA 61 LOTE 16, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PARANAIGUARA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO
COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE COMERCIAL: (64) 99903-8068

EMAIL: tabelionatodeparanaiguara@gmail.com

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

NOME DA MÃE: IGNORADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• DELEGADO

- MARCIO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d4a9b42df9f5bd337121f4ac1243236a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 33729927
EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43

EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43



Registro de Atendimento
INTEGRADO

Imagem:WhatsApp Image 2024-01-09 at 16.31.13.jpeg

[illegible]

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d4a9b42df9f5bd337121f4ac1243236a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 33729927
EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43

EMITIDO EM 10/01/2024 as 14:43



Imagem:WhatsApp Image 2024-01-09 at 16.30.56.jpeg

[illegible]

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d4a9b42df9f5bd337121f4ac1243236a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122372

Nome original: Termo de exibição e apreensão.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil
Delegacia de Polícia de Paranaiguara



TERMO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, nesta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás, na Delegacia de Polícia, onde presente se achava o Dr. Marcio Henrique Marques de Souza, Delegado de Polícia, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu **ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG. Nº 3715394-SSP-GO, CPF Nº 906.689.601-91, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, NATURAL DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, FILHO(A) DE BENEDITO DE OLIVEIRA PINTO E DE MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, NASCIDO AOS 05/07/1982, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: TABELIÃO, RESIDENTE NO ENDEREÇO: RUA 14-A, Nº 25, VILA CEMIG, SÃO SIMÃO - GO, TELEFONE: 64 9.8151-6706, o qual exibiu:**

01 Cartão de reconhecimento supostamente falsificado.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, mandou a Autoridade que encerrasse o presente termo, o qual vai devidamente assinado pela mesma pelo exibidor e por mim **escrivão de polícia** que o digitei e providenciei a impressão.

AUTORIDADE:

EXIBIDOR:

ESCRIVÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410122373

Nome original: DECLARAÇÃO CARLOS EDUARDO.pdf

Data: 12/01/2024 12:51:18

Remetente:

André Ribeiro de Oliveira

Paranaiguara - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Regis
TJGO

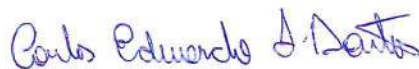
Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 002 2024 - COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DOS CRIMES DE USO DE DOCU
SO E FALSIDADE IDEOLÓGICA - PROCURAÇÃO PÚBLICA? LIVRO Nº 20, FL. 154 ? ESCRITU
LICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO ? LIVRO Nº 19- FLS. 101.

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS**, brasileiro, nascido aos 10/08/1997, em Quirinópolis/GO, filho de Carlos Roberto Dantas e Celia Abadia de Freitas Dantas, solteiro, estudante, portador da **CI/RG de nº. 6075502 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº.018.733.781-06**, e-mail e telefone não informados, residente e domiciliado à Av. Machado de Assis, n. 164, Centro, Quirinópolis-GO, **DECLARO, para os devidos fins** que nunca compareci ao Tabelionato de Notas e Protestos de Paranaiguara-GO, nem tampouco requeri abertura de cartão de assinatura, não tendo assinado qualquer cartão ou documento para que fosse reconhecida firma por verdadeira, diante da referida serventia. **DECLARO** ainda que não outorguei instrumento de procuração a qualquer pessoa, no que se refere a possível transferência ou retirada de bloqueio de furto/roubo relativamente ao veículo Marca/Modelo VW Gol 1000, ano/modelo 10995/1996, Placa JED2722, Chassi 9BWZZZ30ZP125490, RENAVAM 00646702637. **DECLARO**, por fim, que não conheço a pessoa de WENDER GABRIEL BORGES DOS SANTOS, o qual se encontra devidamente qualificado em procuração pública hipoteticamente outorgada por minha pessoa, aos 10/02/2023, às fls. 157, do Livro 20, do Tabelionato de Paranaiguara-GO, oportunidade em que ratifico que não outorguei referida procuração e tampouco assinei tal documento. Por ser verdade, firmo o presente, responsabilizando-me civil e criminalmente pelas declarações. Paranaiguara-GO., 05 de janeiro de 2024.



CARLOS EDUARDO FREITAS DANTAS
Declarante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 792253410524 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000475275 (Evento nº 1)

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2024 às 16:14

